

EDITORIAL

Impacto da pandemia na alfabetização

A pandemia de Covid-19 teve um impacto significativo na educação, resultando em uma queda preocupante no índice de alfabetização das crianças no Brasil. Dados recentes mostram um aumento no número de crianças que não sabem ler e escrever.

Em 2021 apenas 4 em cada 10 crianças do 2º ano do ensino fundamental estavam alfabetizadas e conforme dados recentes do MEC, 56,4% das crianças brasileiras não estão alfabetizadas, um número alarmante que exige atenção, visto que essas crianças são o futuro do país.

O Ministério da Educação lançou esta semana o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com um investimento de R\$ 1 bilhão em 2023 e R\$ 2 bilhões nos próximos três anos (mais informações na editoria Educação, página 6). Essa política busca garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental, conforme estabelecido no Plano Nacional de Educação.

É essencial que governantes, educadores e toda a sociedade se unam nesse compromisso, deixando de

lado questões políticas e partidárias. A alfabetização é um direito básico das crianças e precisa ser prioridade nacional.

A pandemia também evidenciou desigualdades existentes na educação. As disparidades na oferta de estratégias de ensino e aprendizagem, regiões e raça/cor das crianças são preocupantes. É fundamental investir em ações que combatam essas desigualdades estruturais e garantam acesso igualitário à educação de qualidade em todo o país.

A queda no índice de alfabetização das crianças durante a pandemia é um desafio que não pode ser negligenciado. É necessário um esforço conjunto para reverter essa situação, proporcionando condições adequadas de ensino e aprendizagem, formação de professores, infraestrutura escolar adequada e sistemas de avaliação eficientes. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um passo importante nessa direção, mas é fundamental que todos os atores envolvidos se unam para garantir um futuro melhor para nossas crianças e para o país como um todo.

estrutura escolar adequada e sistemas de avaliação eficientes. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um passo importante nessa direção, mas é fundamental que todos os atores envolvidos se unam para garantir um futuro melhor para nossas crianças e para o país como um todo.



Dados recentes do MEC, apontam que 56,4% das crianças brasileiras não sabem ler nem escrever



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

Verde Sul

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

EDITAIS

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de brinquedos, do tipo Parques Infantis - Playgrounds, para instalação no Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 29.06.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 29.06.2023 às 08:30 h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/sistema/>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 14 de junho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para os Campi de Chapecó e de Laranjeiras do Sul da UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 29/06/2023, às 09h15min.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Chapecó/SC, 13 de junho de 2023

GREICE LEGRAMANTI

Pregoeira

OPORTUNIDADES

TEMOS VAGA SECRETÁRIA

Requisitos:

- ✓ CNH
- ✓ Ensino Médio
- ✓ Conhecimentos de pacote Office
- ✓ Boa comunicação
- ✓ Boa relação com atendimento ao público

Atividades:

- Atendimento ao cliente
- Controle e organização de documentos
- Fazer ligações externas e internas
- Organização de agendas da empresa

Envie seu currículo para o e-mail rh@jcorreiodopovo.com.br

Mais informações (42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

PREVISÃO DO TEMPO

QUINTA-FEIRA (15/06)



manhã tarde noite

↓ 10° ↑ 12° 91%

Chuvoso durante o dia todo. À noite pode chover.

Fonte: Simepar/Laranjeiras do Sul

TÚNEL DO TEMPO

15 de Junho

1888 — O príncipe herdeiro Guilherme se torna o Kaiser Guilherme II; ele será o último imperador do Império Alemão. Devido à morte de seus antecessores, Guilherme I e Frederico III, 1888 é conhecido como o Ano dos três imperadores.

1904 — Um incêndio a bordo do barco a vapor SS General Slocum no rio East, cidade de Nova Iorque, mata 1000 pessoas.

1919 — John Alcock e Arthur Brown completam o primeiro voo transatlântico sem escalas quando chegam a Clifden, Condado de Galway, na Irlanda.

1920 — Um novo tratado de fronteira entre a Alemanha e a Dinamarca cede o norte de Schleswig à Dinamarca.

1934 — Criação do Parque Nacional das Grandes Montanhas Fumegantes nos Estados Unidos.

1936 — Primeiro voo do bombardeiro Vickers Wellington.

1937 — Uma expedição alemã liderada por Karl Wien perde dezesseis membros em uma avalanche em Nanga Parbat. É o pior desastre a ocorrer em um pico de 8000 metros.

1944 — Segunda Guerra Mundial: Batalha de Saipan: os Estados Unidos invadem Saipan ocupada pelos japoneses.

1954 — União das Associações Europeias de Futebol (UEFA) é formada na Basileia, Suíça.

1962 — Acre é elevado à categoria de estado do Brasil.

1969 — Entra no ar, em São Paulo a TV Cultura.

1970 — Charles Manson vai a julgamento pelos assassinatos de Sharon Tate.

1972 - Ulrike Meinhof, cofundadora da Fração do Exército Vermelho, é capturada pela polícia em Langenhagen.

O voo Cathay Pacific 700Z é destruído por uma bomba sobre Pleiku, Vietnã (então Vietnã do Sul) mata 81 pessoas.[5]

1977 — Primeiras eleições democráticas em Espanha após o franquismo.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a
ADIPR
Associação dos Diários e Periódicos do Paraná

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Diretor de Conteúdo: Ademir Padilha Fagundes
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editor-Chefe: João Victor Fabrício
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

CIRCULAÇÃO: Cantuquinguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniacu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, e Santa Maria do Oeste.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniacu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA N. 09/2023

Disciplina sobre a cessão do servidor público municipal, DOMINGOS JOSÉ DA SILVA para o Poder Executivo Municipal de Virmond/PR, com base na Lei Legislativa n. 448/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - CEDER o servidor público **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador da Câmara Municipal – 20h semanais, para exercer a mesma função por **10h** semanais junto ao Poder Executivo Municipal até que este providencie o preenchimento do cargo.

Art. 2º. O servidor será remunerado pela Câmara de Vereadores no tocante a prestação de serviços prestada ao executivo municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se

Virmond/PR, 13 de junho de 2023.

ELIZEU KOMINECK
Presidente



Câmara Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 95.587.689/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 50, centro, Virmond/PR, neste ato representada por seu presidente o Sr. **ELIZEU KOMINECK**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, aqui denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 95.587.622/0001-74, com endereço na Av. XV de Novembro, n. 608, centro, Virmond/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **NEIMAR GRANOSKI**, firmam o presente **TERMO** visando a **CESSÃO** do servidor municipal para prestar serviço junto ao cessionário a função de **CONTADOR** com carga horária de **10 (dez)** horas semanais, com calço jurídico na Lei Legislativa n. 448/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, contador, para que exerça o cargo de contador do município de Virmond/PR, enquanto não se der a posse de novo contador através de concurso público, teste seletivo ou retorno do contador afastado judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado na Lei Legislativa n. 448/2019, cuja cópia segue em anexo fazendo parte do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência enquanto o cargo de contador do município de Virmond/PR não tiver sido ocupado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES



Câmara Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

4.1 - A **CESSIONÁRIA** informará mensalmente ao **CEDENTE** a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Virmond/PR, 13 de junho de 2023.

PRESIDENTE/CEDENTE

MUNICÍPIO DE VIRMOND/CESSIONÁRIO

Testemunhas

Nome:..... CPF.....

Nome :.....CPF.....



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 060/2023/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais, utensílios e produtos de limpeza em geral visando o atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e hospital municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/06/2023.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/06/2023.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/06/2023.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final, apresentado pela Comissão Permanente do Processo Administrativo – CPA, do Processo Administrativo nº 11/2022, instaurado pela Portaria nº 20, de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, advindo da Assessoria Jurídica Municipal;

DETERMINO a APLICAÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS:

a) Pelo arquivamento dos autos sem aplicação de sanções administrativas a Empresa Medicamentos AZ Ltda, esteioado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

b) Publique-se. Intime-se. Após, archive-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras – PR, em 13 de junho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras – PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHINE** 02017884979, inscrita no CNPJ nº 09.357.160/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHINE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.375.828-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.178.849-79, residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, aditum o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA VIRA PEDRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA VIRA PEDRA, a quantidade de 8.400 Km (oito quilômetros e quatrocentos metros) diários, com isso a quantidade diária atual passa de 126.800 km (cento e vinte e seis quilômetros e oitocentos metros) diários, para 135.200 km (cento e trinta e cinco quilômetros e duzentos metros) diários, nas terças, quintas e sextas-feiras, além disso, nas segundas e quartas-feiras a quilometragem passa de 173.200 km (cento e setenta e sete quilômetros e duzentos metros), para 181.600 km (cento e oitenta e um quilômetros e seiscentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (1.800 km) corresponde a 6,5% da quantidade total inicial contratada (24.320,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Qtda. Utilizada Anual (Km)	Qtda. Utilizada Anual (Km) (Considerando 143 dias letivos)	Qtda. Anual (Km)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Adicional Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	24.320,00	1.201,20	29.712,00	8,90	4.684,68
TOTAL						4.684,68

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 4.684,68** (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

valor do contrato de R\$ 207.880,45 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), para R\$ 212.565,13 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 13 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 12 de junho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO NAHINE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras – PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.406.597/0001-54, com sede na Estrada Campo Verde, s/n, Distrito de Guarai, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MARCEL GIRELI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Distrito de Guarai, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, aditum o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PESSEGUERO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PESSEGUERO, a quantidade de 2 Km (dois quilômetros), com isso a quantidade diária atual passa de 169.200 km (cento e sessenta e nove quilômetros e duzentos metros) para 167.200 km (cento e sessenta e sete quilômetros e duzentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, essa supressão (400 km) corresponde a 1,46% da quantidade total inicial contratada (24.800,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Qtda. Utilizada Anual (Km)	Qtda. Utilizada Anual (Km) (Considerando 34 dias letivos)	Qtda. Anual (Km)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Global Total
6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PESSEGUERO - VEICULO VAN	34.800,00	68,00	33.440,00	3,51	-238,68
TOTAL						-238,68

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 238,68** (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 218.537,22** (duzentos e dezoto mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 218.298,54** (duzentos e dezoto mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 12 de junho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

PAULO MARCEL GIRELI

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras – PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.406.597/0001-54, com sede na Estrada Campo Verde, s/n, Distrito de Guarai, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MARCEL GIRELI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Distrito de Guarai, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – PR, aditum o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PESSEGUERO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PESSEGUERO, a quantidade de 14.600 Km (quatorze quilômetros e seiscentos metros) apenas nas terças-feiras no período da manhã, com isso a quantidade diária atual passa de 167.200 km (cento e sessenta e sete quilômetros e duzentos metros) para 181.800 km (cento e oitenta e um quilômetros e oitocentos metros) diários. Considerando 40 dias letivos, esse acréscimo (584 km), corresponde a 1,66% da quantidade total inicial contratada (34.800,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Qtda. Utilizada Anual (Km)	Qtda. Utilizada Anual (Km) (Considerando 7 dias letivos)	Qtda. Anual (Km)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Adicional Total
6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PESSEGUERO - VEICULO VAN	34.800,00	102,20	34.024,00	3,51	358,72
TOTAL						358,72

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 358,72** (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 218.298,54** (duzentos e dezoto mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

quatro centavos), para R\$ 218.657,26 (duzentos e dezoto mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 13 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 12 de junho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

PAULO MARCEL GIRELI

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-040, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **MARCELO WAIS**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de seguro de veículos, ônibus, caminhões e vans da frota municipal.

Setor/Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço máximo CASCO	Preço máximo CARROSSEL	Preço Unitário	Preço Total
1	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA HONDA NR 150 BROS Nº 111 Seguro total com vigência anual de Motocicleta Honda NR 150 BROS, Ano/Modelo 2014, Placa A20-773H-CHASSI Nº IC24XGDS05E8235696 conforme cobertura:	UN	1,00	1.295,60	-	600,00	600,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							
APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00							
DANH 20.000,00							
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guichô para até 20km) 10.000,00							
FRANQUIA REDUZIDA							
2	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA HONDA NR 150 BROS Nº 112 Seguro total com vigência anual de Motocicleta Honda NR 150 BROS, Ano/Modelo 2014, Placa A20-772H-CHASSI Nº IC24XGDS05E8388735 conforme cobertura:	UN	1,00	1.295,60	-	600,00	600,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							
APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00							
DANH 20.000,00							
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guichô para até 20km) 10.000,00							
FRANQUIA REDUZIDA							
3	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 42 Seguro total com vigência anual de	UN	1,00	800,40	-	650,00	650,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							
APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00							
DANH 20.000,00							
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guichô para até 20km) 10.000,00							
FRANQUIA REDUZIDA							
4	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 32 Seguro total com vigência anual de Motocicleta YAMAHA XTZ 125X, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9149, Renavan nº 0017798827-7, Chassi nº 9C64126090084024, conforme cobertura:	UN	1,00	800,40	-	650,00	650,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							
APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00							
DANH 20.000,00							
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guichô para até 20km) 10.000,00							
FRANQUIA REDUZIDA							
5	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 37 Seguro total com vigência anual de Motocicleta YAMAHA XTZ 125X, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9148, Renavan nº 0017479393, Chassi nº 9C64126090084023, conforme cobertura:	UN	1,00	662,40	-	650,00	650,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							
APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00							
DANH 20.000,00							
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guichô para até 20km) 10.000,00							
FRANQUIA REDUZIDA							
6	1 SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 38 Seguro total com vigência anual de Motocicleta YAMAHA XTZ 125X, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9174, Renavan nº 0017479393, Chassi nº 9C64126090084024, conforme cobertura:	UN	1,00	662,40	-	650,00	650,00
CASCO 100% - Tabela FIPF							
DANOS MATERIAIS 150.000,00							
DANOS CORPORAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 100.000,00							
DANOS MATERIAIS 30.000,00							

Data de ata: 13/06/2023.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr

